

Regulamento Interno – ANEXO VII

Regulamento das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico

1. Em cada EB1 deverá existir um RI que regulará as disposições específicas.
2. São de respeitar as seguintes normas:
 - a) O horário de funcionamento é o normal, podendo ser alterado em algumas datas e/ou atividades, com o consentimento do Diretor;
 - b) No último dia de cada período, tendo em conta as atividades alusivas à quadra comemorativa, será cumprido apenas o horário da manhã ou da tarde;
 - c) A duração dos períodos em que decorrem as atividades letivas (3 horas da parte da manhã e 2 horas da parte da tarde) não deverá ser alterada com a inclusão das AEC;
 - d) Nos intervalos das atividades letivas, os recreios nas escolas do 1º ciclo, serão vigiados por 2 docentes e por um assistente operacional, de acordo com o mapa elaborado;
 - e) Têm livre acesso aos estabelecimentos do Agrupamento todo o Pessoal Docente e não Docente que neles presta serviço, bem como os alunos que os frequentam, com as exceções previstas na lei;
 - f) Têm acesso a todos os estabelecimentos do Agrupamento, os Pais/EE ou qualquer outro elemento da comunidade educativa, desde que previamente autorizado;
 - g) Os portões de acesso a cada estabelecimento permanecem fechados durante o normal funcionamento das atividades, à exceção dos períodos de entrada e saída de alunos;
 - h) No caso dos alunos do 1º CEB da EBI de Santo Onofre, a sua saída da Escola implica a apresentação de Cartão Eletrónico, onde consta a autorização expressa dos seus Pais/EE;
 - i) Durante o horário letivo só é permitida a saída dos alunos da Escola com a devida autorização, por escrito, dos Pais/EE.
3. Os EE dos alunos portadores de doenças crónicas, que necessitem de medicação diária, devem:
 - a) Entregar na escola os medicamentos, com a respetiva receita;
 - b) Nos casos de estrita necessidade poderão, eventualmente, ser administrados medicamentos aos alunos, sendo para isso exigida a apresentação da respetiva receita médica, onde conste o modo de administração.